



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
“Casa Otacílio Jurema”**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Introdução**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

**2. Objeto**

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

**3. Área requisitante**

Área requisitante	Responsável
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Maria Elizeth Lins Rocha

**II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO**

**4. Necessidade da contratação e justificativa**

Os materiais solicitados são de extrema necessidade, por se tratarem de materiais de consumo imprescindíveis ao funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeiras.

Logo, com o objetivo de dar continuidade aos serviços prestados à população, buscando atingir mais qualidade e satisfação nos serviços prestados pela Administração a Sociedade, de forma que a falta dos mesmos ocasionaria a interrupção do atendimento, bem como a precariedade no funcionamento mínimo garantido em seus direitos constitucionais.

**5. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras**

A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Órgão Municipal.

**6. Requisitos da contratação**

**Critério da aceitação da proposta**

6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

6.5. A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
“Casa Otacílio Jurema”**

#### **6.6. Da Garantia Do Produto**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

#### **6.7. Da Validade Do Produto**

6.7.1 – Os produtos deverão apresentar validade mínima de acordo com o descriptivo do item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.7.2 – Os itens que apresentarem inconformidades no período de vigência da validade deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.7.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da compromissária.

6.7.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.7.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido de modo a garantir a continuidade do fornecimento dos materiais.

6.7.6 - Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do produto, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.7.7 - O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

#### **6.8. Do fornecimento de equipamentos em comodato**

Não se aplica.

#### **6.9. Da escolha da marca de referência**

Não se aplica.

#### **6.10. Dos Critérios de aceitação de amostras**

Para a hipótese de aceitação do objeto, a Administração poderá solicitar AMOSTRA(S) do(s) produto(s) a(s) Empresa(s) que ofertou(ofertaram) o(s) melhor(es) lance(s), para análise técnica pela equipe de apoio. A(s) referida(s) AMOSTRA(s) deverá(rão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de tal determinação, junto ao Setor de Licitação do município, no mesmo endereço do ORC.

#### **6.11. Entrega e critérios de aceitação do objeto**

##### **6.11.1. Condições de Entrega**

6.11.1.1.A entrega do objeto deverá acontecer de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas;

6.11.1.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.11.1.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11.1.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11.1.4.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
“Casa Otacílio Jurema”**

6.11.1.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11.1.4.3. A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, no interesse da Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6.12. Do Transporte**

6.12.1. O transporte das mercadorias deverá ser de inteira responsabilidade da contratada, de modo que as temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

6.12.2. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

6.12.3. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

6.12.4. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.

6.12.5. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para a utilização.

### **6.13. Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual Período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriados e aprovados pelo responsável do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Cajazeiras, especialmente designado para o seu recebimento.

Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Município de Cajazeiras, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

### **7. Estimativas das quantidades para contratação**



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**“Casa Otacílio Jurema”**

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL	PE
1	AGENDA PARA ANOTAÇÕES CONTENDO 176 FOLHAS	UND	20	37,60	752,00	ME
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 02, NA COR AZUL.	UND	20	8,95	179,00	ME
3	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.	UND	1000	8,50	8.500,00	ME
4	BLOCO ADESIVO PARA RECADO – AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE 04 UNIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	20	8,44	168,80	ME
5	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRONICA NUMERO 12 DIGITOS	UND	30	36,53	1.095,90	ME
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA CORES VARIADAS.	UND	1500	1,27	1.905,00	ME
7	CLIP 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	UND	150	3,25	487,50	ME
8	CLIP 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	UND	150	3,43	514,50	ME
9	CLIP 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	UND	150	3,41	511,50	ME
10	CLIP 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	UND	150	3,35	502,50	ME
11	CLIP 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	UND	150	3,77	565,50	ME
12	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	50	2,95	147,50	ME
13	ELASTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	20	8,41	168,20	ME
14	ENVELOPE N°28 MATERIAL PAPEL KRAFT OURO.	PCT	2000	0,98	1.960,00	ME
15	ENVELOPE N°32 MATERIAL PAPEL KRAFT OURO.	UND	2000	1,14	2.280,00	ME
16	ENVELOPE N°36 MATERIAL PAPEL KRAFT OURO.	UND	2000	1,28	2.560,00	ME
17	EXTRATOR DE GRAMPO METAL GALVANIZADO	UND	20	2,56	51,20	ME
18	FITA ADESIVA – MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	50	5,91	295,50	ME
19	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 50FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	30	47,36	1.420,80	ME
20	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND	UND	80	7,00	560,00	ME
21	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, ENCAIXE MACHO/FEMEA.	CX	50	12,96	648,00	ME
22	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E	UND	70	17,64	1.234,80	ME



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**“Casa Otacílio Jurema”**

	COSTURADO.							
23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS: MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	40	17,29	691,60	ME		
24	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	20	32,69	653,80	ME		
25	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.	UND	200	2,00	400,00	ME		
26	MOLHA-DEDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.	UND	20	3,87	77,40	ME		
27	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.	UND	1500	30,22	45.330,00	ME		
28	PAPEL FOTOGRÁFICO 20FLS 180G	UNA	50	15,60	780,00	ME		
29	PAPEL CARTÃO 40KG	UND	50	13,49	674,50	ME		
30	PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	50	18,21	910,50	ME		
31	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND	800	3,29	2.632,00	ME		
32	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	800	3,84	3.072,00	ME		
33	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	600	17,86	10.716,00	ME		
34	PASTA CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.	UND	600	3,27	1.962,00	ME		
35	PASTA L, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	600	2,22	1.332,00	ME		
36	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	20	54,21	1.084,20	ME		
37	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GIGABYTES.	UND	50	40,00	2.000,00	ME		
38	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	30	1,75	52,50	ME		
39	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	30	1,94	58,20	ME		
40	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	30	5,09	152,70	ME		
41	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.	UND	50	66,27	3.313,50	ME		
42	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.	UND	50	66,27	3.313,50	ME		
43	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.	UND	50	66,22	3.311,00	ME		
44	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.	UND	50	66,32	3.316,00	ME		
<b>Total</b>					<b>112.341,60</b>			



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
“Casa Otacílio Jurema”**

**PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06.**

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

#### **8.Levantamento de mercado**

O produto da aquisição ora pretendido é classificado como bem e serviço comum, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

**“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

[...]

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”**

8.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

8.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

8.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

#### **9.Estimativa do valor da contratação**

O custo estimado da contratação é de R\$ 112.341,60 (cento e doze mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme cesta de pesquisa anexa a este estudo.

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado da aquisição, os seguintes dados:

<b>CESTA DE PESQUISA</b>	<b>PERÍODO DO ORÇAMENTO</b>	<b>LOCALIDADE DO ORÇAMENTO</b>
Banco de Preços, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da NLL.	07/2024	Nacional
Pesquisas de Fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da NLL.	07/2024	Regional

Para estipular o preço máximo dos itens consideramos como metodologia a média do valor ofertado e pesquisados na estimativa de preços realizada. A escolha da metodologia deu-se em razão da variação dos preços ofertados e pesquisados e a mediana se mostrou com valores mais apropriados para esta licitação e de acordo com os preços praticados no mercado para o objeto da contratação.

### **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

#### **10.Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Por se tratar de objeto divisível, a adjudicação do Pregão será por item.



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
“Casa Otacílio Jurema”**

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM oferece mais segurança, além de vantagem econômica e técnica para a administração, nesse caso.

Sobre essa matéria, o TCU editou a seguinte súmula:

**“SÚMULA Nº 247**

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso)

Diante deste contexto, entende-se que a solução para aquisição de materiais de expediente, se dará através por licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para atender as necessidades de consumo do período de 12 (doze) meses, adquirindo a Administração a quantidade inescusável para solucionar suas demandas.

Assim, faz-se justificado o critério adotado. Por conseguinte, a solução adequada para a contratação é:

**a) Das soluções:**

**Solução 1** – A aquisição é necessária para manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal de Cajazeiras para atender a demandas do Poder Legislativo Municipal.

**Solução 2** - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da utilização do fornecimento.

**b) Da análise:**

**Solução 1** - Aquisições de materiais de expediente para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeiras, a fim de dar continuidade aos serviços prestados à população.

**Solução 2** – Realizar procedimento de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros entes da Administração Pública.

**c) Das Formas:**

**Forma 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**Forma 2** - Realizar licitação própria.

**d) Da análise:**

**Forma 1** - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

**Forma 2** - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cajazeiras.

**e) Da conclusão:**

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 2** para a execução da **Solução 1**.

**f) Descrição da solução como um todo**

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeiras, para fins de dar continuidade aos serviços prestados à população.

O quantitativo definido para a contratação foi estimado com base no consumo de exercícios anteriores respeitando a série histórica, sendo inclusive, estimado um quantitativo inferior ao prevista no exercício de 2023, uma vez que foram previstos no último certame licitatório realizado pela Câmara Municipal para o mesmo objeto deste estudo. Dessa maneira, verifica-se que para o certame licitatório a ser realizado em 2024, foram estimadas metade das quantidades previstas no exercício de 2023.



**Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
“Casa Otacílio Jurema”**

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

12.1. A presente aquisição estará prevista, também, no Plano Anual de Contratações de 2024, tendo em vista que se trata de materiais de expediente que são considerados materiais de consumo básico para a Câmara Municipal de Cajazeiras.

12.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Câmara Municipal de Cajazeiras. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de materiais de expediente para a manutenção das atividades da Câmara Municipal e continuar atendendo as necessidades da população em geral.

12.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão a conta de dotação específica do orçamento da Câmara Municipal de Cajazeiras, referente ao exercício de 2024 e seguintes:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**13. Resultados Pretendidos**

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras para os exercícios 2024 e 2025.

**14. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

14.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cajazeiras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

14.2. Possíveis Impactos Ambientais.

**a) Sustentabilidade**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- a) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**15. Declaração de Viabilidade**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

15.1.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais de expediente a ser empregado na manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeiras.

15.1.2. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

15.1.3. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**“Casa Otacílio Jurema”**

15.1.4. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

15.1.5. Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

**a) Eficácia:** Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

**b) Efetividade:** Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

**c) Eficiência:** É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

**d) Economicidade:** Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

#### 16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, e considerando as experiências de contratações anteriores citadas neste documento, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial da Ata de Registro de Preços, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2024.

*Maria Elizeth Lins Rocha*  
 MARIA ELIZETH LINS ROCHA  
 CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**“Casa Otacílio Jurema”**

**ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. Objeto**

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

**2. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 112.341,60:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AGENDA PARA ANOTAÇÕES CONTENDO 176 FOLHAS		UND	20	37,60	752,00
ETP 2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 02, ... NA COR AZUL		UND	20	8,95	179,00
ETP 3	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO A		UND	1000	8,50	8.500,00
ETP 4	BLOCO ADESIVO PARA RECAÐO – AUTOADESIVO		UND	20	8,44	168,80
ETP 5	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRONICA NUMERO 12 D		UND	30	36,53	1.095,90
ETP 6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E S		UND	1500	1,27	1.905,00
ETP 7	CLIP 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO		UND	150	3,25	487,50
ETP 8	CLIP 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO		UND	150	3,43	514,50
ETP 9	CLIP 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO,		UND	150	3,41	511,50
ETP 10	CLIP 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL		UND	150	3,35	502,50



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**“Casa Otacílio Jurema”**

	GALVANIZADO						
ETP 11	CLIP 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL ... GALVANIZADO,	UND	150	3,77	565,50		
ETP 12	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, À BASE DE AGUA, N	UND	50	2,95	147,50		
ETP 13	ELASTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA	UND	20	8,41	168,20		
ETP 14	ENVELOPE Nº28 MATERIAL PAPEL KRAFT OURO.	PCT	2000	0,98	1.960,00		
ETP 15	ENVELOPE Nº32 MATERIAL PAPEL KRAFT OURO.	UND	2000	1,14	2.280,00		
ETP 16	ENVELOPE Nº36 MATERIAL PAPEL KRAFT OURO.	UND	2000	1,28	2.560,00		
ETP 17	EXTRATOR DE GRAMPO METAL GALVANIZADO	UND	20	2,56	51,20		
ETP 18	FITA ADESIVA - MATERIAL POLIPROPILENO, LARGU	UND	50	5,91	295,50		
ETP 19	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	UND	30	47,36	1.420,80		
ETP 20	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAME	UND	80	7,00	560,00		
ETP 21	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TR	CX	50	12,96	648,00		
ETP 22	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO,	UND	70	17,64	1.234,80		
ETP 23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 10	UND	40	17,29	691,60		
ETP 24	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100	UND	20	32,69	653,80		
ETP 25	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO	UND	200	2,00	400,00		
ETP 26	MOLHA-DEDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS,	UND	20	3,87	77,40		
ETP 27	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE,	UND	1500	30,22	45.330,00		
ETP 28	PAPEL FOTOGRAFICO 20FLS 180G	UNA	50	15,60	780,00		
ETP 29	PAPEL CARTÃO 40KG	UND	50	13,49	674,50		
ETP 30	PAPEL CASCA DE OVO,COM 50 FOLHAS, GRAMATURA	UND	50	18,21	910,50		
ETP 31	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFICI	UND	800	3,29	2.632,00		
ETP 32	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIP	UND	800	3,84	3.072,00		
ETP 33	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO	UND	600	17,86	10.716,00		
ETP 34	PASTA CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 23	UND	600	3,27	1.962,00		
ETP 35	PASTA L, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220	UND	600	2,22	1.332,00		
ETP 36	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL	UND	20	54,21	1.084,20		



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**“Casa Otacílio Jurema”**

AÇO, FUNCIO							
ETP 37	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ...	UND		50	40,00	2.000,00	
	ARMAZENAMNENTO DE						
ETP 38	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO ...	UND		30	1,75	52,50	
ETP 39	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO ...	UND		30	1,94	58,20	
ETP 40	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO ...	UND		30	5,09	152,70	
ETP 41	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONT	UND		50	66,27	3.313,50	
ETP 42	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONT	UND		50	66,27	3.313,50	
ETP 43	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONT	UND		50	66,22	3.311,00	
ETP 44	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONT	UND		50	66,32	3.316,00	
<b>Total</b>							<b>112.341,60</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

Cajazeiras - PB, 22 de Julho de 2024.

*Maria Elizeth L. Rocha*

MARIA ELIZETH LINS ROCHA  
 Chefe de Gabinete da Presidência